

PORTARIA Nº 3.169/SPO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Reclassifica o Aeroporto Foz do Iguaçu/ Cataratas (SBFI) para fins de cobrança de tarifas aeroportuárias.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1592/GM5, de 7 de novembro de 1984, e considerando o que consta do processo nº 00058.028484/2018-23,

RESOLVE:

Art. 1º Promover alteração na tabela contida no art. 1º da Portaria nº 2007/SRE/SIA, de 26 de agosto de 2014, reclassificando o Aeroporto Foz do Iguaçu/ Cataratas (SBFI), localizado no município de Foz do Iguaçu (PR), para a 1ª categoria para fins de cobrança de tarifas aeroportuárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 10 (dez) dias úteis após sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA